Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 14/04/2015
Visto: 1º secretário

PROJETO DE LEI Nº. 045/2015

Súmula:- Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 171/14, de 27 de dezembro de 2014), como especifica:-

02 – PODER EXECUTIVO	
02.15 – Secretaria de Educação	
12.361.0090.2.052.000 – Manutenção das Atividades de Educação	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Dist. Gratuita	242.000,00
TOTAL.....	**242.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2014 da Fonte 10.026, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 09 de abril de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), este saldo se faz necessário para realizar a aquisição de material escolar para distribuição gratuita para as crianças da rede de ensino.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

Município de Apucarana, em 09 de abril de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal